



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EMTI - ESCOLA DO FUTURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL NÚMERO 005/2026
RETIFICADO CONFORME ERRATA 001 e 002



A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Interno Edital nº 005/2026, com intuito de preencher a vaga disponível e formação de cadastro reserva para atuação na Escola do Futuro conforme disposição legal, a ser regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Roque (Estatuto Lei nº 2.209/94), Lei Orgânica do Município, Leis Municipais em especial Lei Municipal nº. 3.680/2011 e Lei nº 6113/2025 e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo Interno será regido pelo presente Edital, por seus anexos, por eventuais alterações e retificações posteriores, bem como pelos diplomas legais e regulamentares aplicáveis, sob a responsabilidade da Associação Brasileira de Concursos Públicos – ABCP.

1.2 O Processo Seletivo Interno será supervisionado pela “Comissão Especial” nomeada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo Interno Portaria nº 383/2026, datada de 30 de abril de 2026.

1.3 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de:

a) Prova Prática de Métodos Pedagógicos, de caráter classificatório, abrangendo conhecimentos específicos exigidos para o provimento do cargo e a sua singularidade, para os cargos de: Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II – CIÊNCIAS, Professor de Ensino Fundamental II – HISTÓRIA, Professor de Ensino Fundamental II – GEOGRAFIA, Professor de Ensino Fundamental II – ARTE, Professor de Ensino Fundamental II – EDUCAÇÃO FÍSICA, Professor de Ensino Fundamental II – INGLÊS, Professor de Ensino Fundamental II – LÍNGUA PORTUGUESA, Professor de Ensino Fundamental II – MATEMÁTICA, Professor de Ensino Fundamental II – INFORMÁTICA e Professor de Atendimento Educacional Especializado AEE

b) Prova Prática de Análise e Gestão Escolar, de caráter classificatório, abrangendo conhecimentos específicos exigidos para o provimento do cargo e a sua singularidade, para os cargos de: Vice-diretor de escola de educação básica e coordenador pedagógico de educação básica.

1.4 Todas as etapas presenciais serão realizadas na EMEF Barão de Piratininga - R. José Henrique da Costa, 252 - Jardim Bela Vista, São Roque - SP, 18134-190. Todos os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo, para tanto, acessar o endereço eletrônico <https://abconcursospublicos.org/>, por meio de link específico, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de sua publicação, com a devida indicação do item impugnado. Findo esse prazo, considerar-se-á precluso o direito à impugnação.

2 – DOS CARGOS

2.1 O Processo Seletivo Interno destina-se a selecionar candidatos, para preenchimento exclusivo de vagas da EMTI – Escola Municipal de Tempo Integral “Escola do Futuro”, no Município de São Roque - SP, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Interno de provas que será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Processo Seletivo Interno.

2.2 O certame visa processo seletivo interno para o provimento de servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro do magistério da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, no Estado de São Paulo, sob o regime estatutário ou conforme previsão legal específica.

2.3 Os cargos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho, a remuneração e o tipo de provas são os estabelecidos na tabela que segue:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EMTI - ESCOLA DO FUTURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL NÚMERO 005/2026



RETIFICADO CONFORME ERRATA 001 e 002

CÓD	CARGOS	VAGAS	PRÉ REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	JORNADA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS
NÍVEL SUPERIOR					
001	VICE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	01 + CR	VÍNCULO EFETIVO NO CARGO DE VICE DIRETOR NESSA MUNICIPALIDADE	40 horas	Prova Prática de Análise e Gestão Escolar
002	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	03 + CR	VÍNCULO EFETIVO NO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NESSA MUNICIPALIDADE	40 horas	Prova Prática de Análise e Gestão Escolar
003	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	20 + CR	VÍNCULO EFETIVO DE PEF I OU PEF I ADJUNTO NESSA MUNICIPALIDADE	40 horas	Prova Prática de Métodos Pedagógicos
004	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS	02 + CR	VÍNCULO EFETIVO DE PEF II - CIÊNCIAS OU PEF II ADJUNTO - CIÊNCIAS NESSA MUNICIPALIDADE	40 horas	Prova Prática de Métodos Pedagógicos
005	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA	02 + CR	VÍNCULO EFETIVO DE PEF II - HISTÓRIA OU PEF II ADJUNTO - HISTÓRIA NESSA MUNICIPALIDADE	40 horas	Prova Prática de Métodos Pedagógicos
006	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA	02 + CR	VÍNCULO EFETIVO DE PEF II - GEOGRAFIA OU PEF II ADJUNTO - GEOGRAFIA NESSA MUNICIPALIDADE	40 horas	Prova Prática de Métodos Pedagógicos
007	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE	01 + CR	VÍNCULO EFETIVO DE PEF II - ARTE OU PEF II ADJUNTO - ARTE NESSA MUNICIPALIDADE	40 horas	Prova Prática de Métodos Pedagógicos
008	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA	01 + CR	VÍNCULO EFETIVO DE PEF II - EDUCAÇÃO FÍSICA OU PEF II ADJUNTO - EDUCAÇÃO FÍSICA NESSA MUNICIPALIDADE	40 horas	Prova Prática de Métodos Pedagógicos
009	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS	01 + CR	VÍNCULO EFETIVO DE PEF II - INGLÊS OU PEF II ADJUNTO - INGLÊS NESSA MUNICIPALIDADE	40 horas	Prova Prática de Métodos Pedagógicos
010	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA	04 + CR	VÍNCULO EFETIVO DE PEF II - LÍNGUA PORTUGUESA OU PEF II ADJUNTO - LÍNGUA PORTUGUESA NESSA MUNICIPALIDADE	40 horas	Prova Prática de Métodos Pedagógicos
011	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA	04 + CR	VÍNCULO EFETIVO DE PEF II - MATEMÁTICA OU PEF II ADJUNTO - MATEMÁTICA NESSA MUNICIPALIDADE	40 horas	Prova Prática de Métodos Pedagógicos
012	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INFORMÁTICA	01 + CR	VÍNCULO EFETIVO DE PEF II - INFORMÁTICA NESSA MUNICIPALIDADE	40 horas	Prova Prática de Métodos Pedagógicos
013	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE	01 + CR	VÍNCULO EFETIVO DE PAEE NESSA MUNICIPALIDADE	40 horas	Prova Prática de Métodos Pedagógicos

2.4 Os candidatos poderão inscrever-se para apenas 01 (um) cargo.

2.5 O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

2.6 As atribuições dos profissionais do magistério designados para as Escolas Municipais de Tempo Integral – EMTI constam no capítulo III da Lei nº 6.113/2025.

2.7 Os Profissionais do Quadro do Magistério designados para o exercício nas Escolas Municipais de Tempo Integral – EMTI ficam submetidos ao que dispõe a Lei 3.680 de 12 de setembro de 2011, ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE e farão jus ao recebimento de gratificação específica.

2.8 Os profissionais do Quadro de Magistério atuantes em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE nas unidades Escolas



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EMTI - ESCOLA DO FUTURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL NÚMERO 005/2026



RETIFICADO CONFORME ERRATA 001 e 002

Municipais de Tempo Integral – EMTI de ensino farão jus ao recebimento de gratificação no montante correspondente a 07 (sete) UFM (Unidade Fiscal do Município).

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **22/05/2026** até as **11h59 do dia 03/06/2026**.

3.2 Para participar do Processo Seletivo Interno nº 005/2026, o candidato deverá efetuar sua inscrição e observar, rigorosamente, as normas estabelecidas neste Edital, em seus anexos, bem como eventuais alterações, retificações e a legislação vigente.

3.2.1 Ao inscrever-se, o candidato declara, expressamente, que tem pleno conhecimento e concorda com todos os termos deste Edital, inclusive com os requisitos exigidos para habilitação ao cargo. Declara, ainda, que se compromete a acompanhar e tomar ciência de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados que venham a ser publicados nos meios oficiais definidos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara aceitar que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados com a finalidade de viabilizar a execução do Processo Seletivo Interno, inclusive para fins de aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas obtidas, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

3.4 Cada candidato poderá efetuar apenas 01 (uma) inscrição no presente Processo Seletivo. Os servidores integrantes da Rede Municipal de Ensino que possuam 02 (dois) vínculos/cargos deverão optar por apenas um deles no ato da inscrição, em razão do regime de dedicação exclusiva exigido para atuação na Escola do Futuro.

3.5 Serão permitidas apenas inscrições via internet;

3.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org, durante o período estabelecido no item 3.1 deste Edital, e seguir os seguintes procedimentos:

- a) Clicar na aba “Área do Candidato”;
- b) Localizar o Edital desejado;
- c) Clicar na opção “INSCRIÇÃO ONLINE”
- d) Inserir o número do seu CPF;
- e) Realizar o cadastro, caso seja o primeiro acesso; se já for cadastrado, efetuar o *login* com os dados previamente registrados e prosseguir com a inscrição;
- f) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferindo atentamente todos os dados informados e seguindo as instruções constantes na plataforma;

3.7 O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, sempre que a irregularidade for constatada, independentemente do momento da identificação.

3.8 O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, inclusive por erros ou omissões.

3.9 Encerrado o prazo de inscrição, não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, pedidos de alteração da função ou especialidade escolhida no ato da inscrição.

3.10 O candidato é o único e exclusivo responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, especialmente nome completo, número de documentos de identificação e data de nascimento.

3.11 Os dados pessoais dos candidatos serão coletados e tratados para os fins previstos neste Edital, em conformidade com os arts. 7º, incisos II e III, e 11, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Ao efetuar sua inscrição, o candidato expressa seu consentimento quanto ao tratamento de seus dados pessoais para os fins mencionados.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após o envio do formulário de inscrição.

4.2 Eventuais erros de digitação referentes a nome, número e órgão expedidor do documento de identidade, data de nascimento, endereço, sexo ou quaisquer outras inconsistências informadas na ficha de inscrição on-line, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato, no prazo máximo de 1 (um) dia corrido após a publicação da **Lista Provisória de Inscrições Deferidas**, por meio da Área do Candidato.

4.3 Caso a inscrição não esteja confirmada ou haja inconsistência nos dados publicados, especialmente quanto ao cargo ou local de realização da prova, o candidato deverá entrar em contato com a organizadora por meio do formulário “Contato” disponível no site www.abconcursospublicos.org, ou pelo e-mail abcp@abconcursospublicos.org.

4.4 As informações relativas às datas, horários e locais de realização das provas estarão disponíveis exclusivamente no **Edital de Convocação para as Provas**. Tais informações não serão encaminhadas por e-mail, nem fornecidas por telefone.

5 – DAS PROVAS DE ANÁLISE E GESTÃO ESCOLAR E DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

5.1 As provas de análise e gestão escolar e de métodos pedagógicos serão públicas, sem a presença dos demais candidatos inscritos, com objetivo de apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EMTI - ESCOLA DO FUTURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL NÚMERO 005/2026



RETIFICADO CONFORME ERRATA 001 e 002

- 5.2 Constará de aula proferida, no tempo mínimo de **10 (dez) e máximo de 15 (quinze) minutos** sobre o tema designado, apresentado no edital de convocação, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, de uma lista de 2 (dois) temas.
- 5.3 Ao iniciar a prova, o candidato deverá fornecer a cada membro da Banca Examinadora, o respectivo plano de aula.
- 5.4 A avaliação da prova didática será efetuada pela Banca Examinadora, cabendo a cada membro atribuir nota individual, observados os critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.5 A nota final da prova será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- 5.6 A prova para os cargos de: Professor de Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II – CIÊNCIAS, Professor de Ensino Fundamental II – HISTÓRIA, Professor de Ensino Fundamental II – GEOGRAFIA, Professor de Ensino Fundamental II – ARTE, Professor de Ensino Fundamental II – EDUCAÇÃO FÍSICA, Professor de Ensino Fundamental II – INGLÊS, Professor de Ensino Fundamental II – LÍNGUA PORTUGUESA, Professor de Ensino Fundamental II – MATEMÁTICA, Professor de Ensino Fundamental II – INFORMÁTICA e Professor de Atendimento Educacional Especializado AEE, contará com a forma de uma Aula Expositiva ou Demonstrativa, com temas do ANEXO I— realizada de maneira simulada conforme especificado neste edital. O candidato deverá desenvolver o tema indicado, utilizando técnicas que evidenciem sua capacidade pedagógica. Após a apresentação, será realizada uma arguição pela banca examinadora.
- 5.7 Critérios de avaliação:
- Introdução e alinhamento temático: O candidato deverá apresentar o tema e os objetivos da atividade formativa de maneira clara, demonstrando compatibilidade com a proposta temática estabelecida.
 - Domínio curricular e conhecimento pedagógico: Será avaliado o conhecimento e domínio do tema, bem como a atualização conceitual do candidato em relação aos conteúdos e orientações didáticas nele previstos, devendo estabelecer, de forma correta, a relação entre os Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento e o Objeto de Conhecimento correspondente à temática.
 - Desenvolvimento metodológico da atividade: O candidato deverá conduzir a atividade formativa prevista no Plano de Aula de forma objetiva, clara, lógica e sequencial, demonstrando conexão entre o conteúdo ministrado, a prática pedagógica e a realidade vivenciada pelos estudantes. Também será considerada a observância de princípios éticos, de direitos humanos e de desenvolvimento socioambiental, bem como a adequação contextual das atividades propostas, vedando-se abordagens que possam gerar constrangimento, humilhação, desrespeito ou qualquer forma de violação à dignidade dos estudantes e da comunidade escolar.
 - Organização, síntese e gestão do tempo: Será observada a capacidade do candidato de sintetizar conteúdos, organizar adequadamente a apresentação e administrar de forma eficiente o tempo disponível para a aula, incluindo o uso apropriado de recursos didáticos e das estratégias metodológicas propostas.
 - Domínio da linguagem formal: O candidato deverá demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa, tanto na comunicação oral quanto escrita, evidenciando conhecimento gramatical, precisão vocabular e emprego adequado da linguagem formal no contexto pedagógico, sendo incompatível o uso de expressões inadequadas ou impróprias.
 - Comunicação e expressão didática: Será avaliada a competência comunicativa do candidato, incluindo clareza na dicção, adequada entonação vocal, uso eficiente do espaço físico da sala de aula, organização dos recursos visuais, como o quadro branco, bem como a utilização apropriada da comunicação não verbal, abrangendo gestos, expressões faciais, postura e demais elementos da expressão corporal.
 - Arguição pela Banca Examinadora: Após a apresentação oral, os avaliadores realizarão uma arguição para esclarecer pontos da análise, validar o domínio técnico do candidato.

Item	Título do Critério	Peso
01	Introdução e alinhamento temático	0 a 25 pontos
02	Domínio curricular e conhecimento pedagógico	0 a 25 pontos
03	Desenvolvimento metodológico da atividade	0 a 10 pontos
04	Organização, síntese e gestão do tempo	0 a 10 pontos
05	Domínio da linguagem formal	0 a 15 pontos
06	Comunicação e expressão didática	0 a 10 pontos
07	Resposta a arguição	0 a 5 pontos
TOTAL		100 pontos

h) Cada membro da banca deverá dar uma nota para cada item acima, O resultado final da prova será obtido, através da média aritmética simples do resultado da prova atribuída por cada membro da banca. Nota final = [(N1 + N2 + N3) / 3] =

5.8 A prova para os cargos de: Vice diretor de escola de educação básica e coordenador pedagógico de educação básica, consistirá em uma Análise de Caso Prático, elaborada pela banca, envolvendo uma situação complexa e realista no âmbito da gestão escolar, relacionada às atribuições de Vice-Direção ou Coordenação Pedagógica.

5.9 A prova será composta por dois momentos:

- Estudo de Caso: O candidato deverá analisar a situação e apresentar um plano de ação estruturado, contendo diagnóstico, justificativas, estratégias, responsáveis, prazos e indicadores de acompanhamento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EMTI - ESCOLA DO FUTURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL NÚMERO 005/2026



RETIFICADO CONFORME ERRATA 001 e 002

- b) Domínio da linguagem formal: O candidato deverá demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa, tanto na comunicação oral quanto escrita, evidenciando conhecimento gramatical, precisão vocabular e emprego adequado da linguagem formal no contexto pedagógico, sendo incompatível o uso de expressões inadequadas ou impróprias.
- c) Comunicação e expressão didática: Será avaliada a competência comunicativa do candidato, incluindo clareza na dicção, adequada entonação vocal, uso eficiente do espaço físico da sala de aula, organização dos recursos visuais, como o quadro branco, bem como a utilização apropriada da comunicação não verbal, abrangendo gestos, expressões faciais, postura e demais elementos da expressão corporal.
- d) Arguição pela Banca Examinadora: Após a apresentação oral, os avaliadores realizarão uma arguição para esclarecer pontos da análise, validar o domínio técnico do candidato e verificar a coerência das decisões propostas.

Item	Título do Critério	Peso
01	Resposta ao estudo de Caso	0 a 50 pontos
02	Domínio da linguagem formal	0 a 15 pontos
03	Comunicação e expressão didática	0 a 15 pontos
04	Resposta a arguição	0 a 20 pontos
TOTAL		100 pontos

- e) Cada membro da banca deverá dar uma nota para cada item acima, O resultado final da prova será obtido, através da média aritmética simples do resultado da prova atribuída por cada membro da banca. Nota final = [(N1 + N2 + N3) / 3] =

5.10 As provas serão aplicadas obrigatória e exclusivamente nos locais, datas e horários previamente estabelecidos pela Organizadora do Processo Seletivo Interno, os quais serão devidamente divulgados no **Edital de Convocação** e/ou em comunicado oficial publicado no site www.abconcursonpublicos.org.

5.11 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, **15 (quinze) minutos de antecedência**, portando obrigatoriamente um **documento de identificação oficial com foto**, e **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada obrigatoriamente em material **transparente**.

5.12 Será obrigatória a apresentação de **documento oficial de identidade com foto**. Serão aceitos como documentos de identificação: carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei federal como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo com foto, conforme artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento **não será retido**, será exigida a apresentação do **documento original, não sendo aceitas cópias**, mesmo que autenticadas.

5.13 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; Cadastro de Pessoa Física (CPF); títulos eleitorais; carteiras de motorista em modelo sem foto; carteiras de estudante; RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena); carteiras funcionais que não possuam valor legal como identidade; certificados de reservista ou de dispensa de incorporação sem valor de identidade; bem como documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis.

5.14 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar, no dia da prova, documento impresso que comprove o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de realização da prova. Nessa situação, o candidato será submetido à identificação especial, que poderá incluir o preenchimento e assinatura de formulário específico fornecido pela Organizadora, podendo, se necessário, ser realizada a coleta de impressão digital, com autorização expressa do candidato.

5.15 A ficha de identificação especial será emitida em duas vias no dia da realização das provas. Caberá ao candidato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, reconhecer firma de sua assinatura e enviar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) para a ABCP, em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

"FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL"

Ref.: Processo Seletivo Interno nº 005/2026 - Prefeitura Municipal de São Roque
À Associação Brasileira de Concursos Públicos
Rua Alegre nº 470 / sala 303 / Edifício The Office
Bairro: Santa Paula / São Caetano do Sul – SP / CEP: 09550-250

5.16 A identificação especial poderá ser exigida, a critério da organização, também nos casos em que o documento de identidade apresentado pelo candidato apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura do portador, ou ainda se estiver com prazo de validade expirado.

5.17 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova **condicionalmente**, sendo sua participação validada somente após a verificação da veracidade dos dados apresentados.

5.18 O candidato submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas, para fins de registro e conferência.

5.19 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes daqueles estabelecidos no Edital de Convocação para



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EMTI - ESCOLA DO FUTURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL NÚMERO 005/2026



RETIFICADO CONFORME ERRATA 001 e 002

Provas, independentemente do motivo alegado.

5.20 O candidato que se apresentar no local de provas após o horário estabelecido no Edital de Convocação para Provas não poderá realizar a prova, ficando automaticamente eliminado do certame.

5.21 Ao ingressar na sala de aplicação, o candidato deverá **desligar todos os equipamentos eletrônicos**, inclusive **relógios de qualquer tipo e telefones celulares**, retirando a bateria, quando aplicável. Tais objetos deverão ser acondicionados **em envelope de lacração** fornecido pela equipe de fiscalização e armazenados sob a carteira do candidato. O descumprimento desta regra implicará a eliminação imediata do candidato.

5.22 Após a identificação, nenhum candidato poderá ausentar-se da sala de provas sem a devida autorização e o acompanhamento da equipe de fiscalização.

5.23 Será automaticamente **eliminado do certame** o candidato que, durante a realização da prova:

- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais;
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- Utilizar ou manter ligados aparelhos eletrônicos com capacidade de armazenamento ou comunicação de dados;
- Faltar com urbanidade para com membros da equipe, autoridades ou demais candidatos;
- Descumprir as instruções contidas neste edital;
- Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
- For surpreendido com celular, smartwatch ou dispositivo eletrônico, mesmo lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipi);
- Utilizar qualquer meio ilícito para realizar a prova;
- For surpreendido portando armas.

5.24 Durante a realização da prova prática, será vedada qualquer consulta a materiais impressos, eletrônicos, internet ou apontamentos, exceto o plano de aula previamente entregue à banca, se autorizado no edital de convocação.

5.25 É vedado o uso de óculos escuros, chapéus, bonés, gorros, protetores auriculares e outros acessórios de chapelaria durante a realização da prova.

5.26 É expressamente proibida a permanência de acompanhantes durante a realização da prova.

5.27 É expressamente proibido ao candidato realizar filmagens durante a aplicação da prova.

5.28 O candidato que, por necessidade médica, precisar utilizar qualquer dos itens mencionados no item anterior deverá apresentar justificativa médica, e os objetos serão analisados e aprovados pela Coordenação do Processo Seletivo Interno.

5.29 A organizadora não disponibilizará acompanhante para guarda de menores no local da prova.

5.30 Os candidatos que concluírem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem em prova.

5.31 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

5.32 Caberá recurso quanto a esta etapa, conforme disposto no item 8 deste Edital.

6 - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A avaliação dos candidatos, cujas inscrições forem deferidas, caberá a Banca Examinadora, constituída de profissionais da área da educação.

6.2 As Bancas Examinadoras serão constituídas por 03 (três) membros.

6.3 As Bancas Examinadoras decidirão com a totalidade de seus membros.

6.4 A avaliação didático-pedagógica possui natureza eminentemente técnica, competindo exclusivamente à Banca Examinadora sua análise e atribuição de notas, com base nos critérios previstos neste Edital, sendo vedada a substituição do juízo técnico da banca examinadora, ressalvadas hipóteses de ilegalidade manifesta.

6.5 A avaliação constará com análise dos seguintes pontos:

6.6 A avaliação tem por objetivo apurar a capacidade de instrumentação e/ou procedimentos práticos, bem como seu conhecimento técnico específico na área.

6.7 Da avaliação da Banca Examinadora, no caso de irregularidade, caberá, recurso conforme item 8 deste edital.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na classificação, será adotada, sucessivamente, a seguinte ordem de critérios para desempate:

- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia do período de inscrições, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- Maior nota no critério (A) do item 5.7 e do item 5.9 conforme o cargo;
- Maior nota no critério (b) do item 5.7 e do item 5.9 conforme o cargo;
- Tiver maior idade entre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos;

7.2 Caberá recurso contra o resultado da aplicação dos critérios de desempate, conforme previsto no item 8 deste Edital.

8 - DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso contra os seguintes atos: Editais, Erratas, Provas e Listas Provisórias, no prazo de até 02 (dois) dias corridos para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, exclusivamente por meio da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EMTI - ESCOLA DO FUTURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL NÚMERO 005/2026



RETIFICADO CONFORME ERRATA 001 e 002

- 8.2 O recurso deverá ser interposto diretamente pelo candidato, mediante acesso à “Área do Candidato” e/ou à área específica destinada a recursos no site mencionado no subitem 8.1.
- 8.3 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos. Decorrido esse prazo, extingue-se o direito de recorrer.
- 8.4 Será admitido apenas um único recurso por candidato para cada evento previsto no subitem 8.1, sendo imprescindível que este esteja devidamente fundamentado.
- 8.5 Durante o período de interposição de recursos, não será permitida a inclusão de documentos pendentes ou complementares.
- 8.6 Recursos intempestivos ou desprovidos de fundamentação lógica e consistente serão **preliminarmente indeferidos**.
- 8.7 **Serão indeferidos** liminarmente os recursos interpostos contra publicações do certame que forem integralmente **redigidos por meio de inteligência artificial**, bem como aqueles elaborados com base em modelos padronizados ou genéricos.
- 8.8 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido, tampouco por qualquer outro meio que não os indicados no subitem 8.1 deste Edital.
- 8.9 A ocorrência de deferimento de eventuais recursos contra a lista provisória de classificação, poderá acarretar a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato, para posição superior ou inferior.
- 8.10 Serão indeferidos preliminarmente os recursos cujo teor contenha linguagem desrespeitosa, ofensiva ou incompatível com a ética e o decoro exigidos em atos formais.
- 8.11 A decisão proferida pela Banca Examinadora será **soberana, definitiva e devidamente motivada**, não cabendo qualquer recurso adicional contra o julgamento dos recursos interpostos.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA DESIGNAÇÃO

- 9.1 Será elaborada uma lista de classificação geral, contendo a relação de todos os candidatos aprovados.
- 9.2 A partir da data de homologação do Processo Seletivo Interno, a convocação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e os limites fixados pela Constituição e Legislação Federal e demais legislações pertinentes quanto à despesa com pessoal.
- 9.3 A aprovação e a consequente classificação final no certame conferem ao candidato:
- a) direito à designação, quando classificado dentro do número de vagas previstas neste Edital, observada a ordem classificatória e o prazo de validade do certame; e
 - b) expectativa de direito à designação, quando classificado fora do número de vagas previstas, podendo ocorrer conforme necessidade e conveniência da Administração Pública.”
- 9.4 A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares, declarações adicionais ou diligências que se fizerem necessárias à comprovação das condições de investidura.
- 9.5 Será desclassificado o candidato que, quando convocado, não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação ou que manifestar formalmente sua desistência por escrito, perdendo, em ambos os casos, todos os direitos decorrentes de sua classificação no processo.
- 9.6 O prazo para comparecimento na Prefeitura Municipal é de 10 (dez) dias úteis e passará a contar a partir da data da publicação da convocação no Diário Oficial.
- 9.7 Será eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo / emprego público ou que não aceitar a vaga para a qual foi convocado.
- 9.8 Não será admitido o candidato que, em qualquer etapa, apresentar declaração falsa ou inexata, não atender aos requisitos exigidos ou não comprovar, na data determinada, as condições estabelecidas neste Edital para a posse / contratação.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A efetivação da inscrição por parte do candidato implicará na **aceitação plena e irrestrita de todas as normas, condições e disposições estabelecidas neste Edital**, bem como daquelas que venham a ser publicadas em retificações e comunicados oficiais.
- 10.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento ou etapa a que se referem. Tais alterações serão divulgadas por meio de edital complementar, retificação, aviso ou errata, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações.
- 10.3 A ABCP, instituição responsável pela organização do Processo Seletivo Interno, não enviará e-mails, correspondências físicas ou mensagens eletrônicas informando os locais de aplicação das provas. Os candidatos deverão acessar o site www.abconcursospublicos.org para consultar, com antecedência, data, local e horário das provas, inclusive possíveis retificações.
- 10.4 A Prefeitura Municipal e a organizadora do certame não assumem responsabilidade por despesas relativas a transporte, hospedagem e/ou alimentação dos candidatos durante a participação nas etapas do Processo Seletivo Interno.
- 10.5 Não será aceita a alegação de desconhecimento do local de aplicação da prova como justificativa de ausência por parte do candidato.
- 10.6 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no site www.abconcursospublicos.org enquanto o



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EMTI - ESCOLA DO FUTURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL NÚMERO 005/2026



RETIFICADO CONFORME ERRATA 001 e 002

Processo Seletivo Interno estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na Prefeitura Municipal.

10.7 Legislações com entrada em vigor após a publicação deste Edital, assim como alterações posteriores em dispositivos legais, não serão objeto de avaliação nas provas.

10.8 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Interno, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo Interno, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar documento original de identificação com foto;
- d) Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento de fiscal;
- e) Deixar o prédio sem prévia autorização;
- f) Desobedecer a qualquer regra deste Edital ou nos demais editais a serem divulgados;
- g) Perturbar a ordem ou tratar com descortesia qualquer membro da equipe organizadora.

10.9 A constatação de informações falsas, inexatidões ou irregularidades documentais, a qualquer tempo, implicará na nulidade da inscrição, eliminação do certame e anulação da admissão, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

10.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal e pela organizadora do Processo Seletivo Interno.

10.11 A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo Interno, total ou parcialmente, e de adotar as medidas corretivas que entender necessárias à garantia da legalidade e lisura do certame.

10.12 Candidatos poderão ser revistados com detectores de metais a qualquer momento.

10.13 Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas pela organização, sem necessidade de comunicação prévia, visando o interesse coletivo.

10.14 O candidato que necessitar de comprovante de comparecimento à prova deverá solicitá-lo à coordenação do Processo Seletivo Interno no dia da aplicação.

10.15 Não serão fornecidas a terceiros informações ou documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

10.16 A constatação de fraude ou tentativa de fraude a qualquer regra deste Edital resultará na eliminação imediata do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.17 A organizadora poderá realizar gravação audiovisual das provas práticas exclusivamente para fins de segurança, auditoria, instrução de recursos e preservação da lisura do certame.

10.18 O resultado do Processo Seletivo Interno será homologado pelo Senhor Prefeito do Município de São Roque publicado em Diário Oficial e/ou jornal de grande circulação, bem como no site www.abconcursospublicos.org.

10.19 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Temas;
- b) ANEXO II – Cronograma.

10.20 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO que será publicado na imprensa oficial, nos sites www.abconcursospublicos.org, <https://abcp.selecao.net.br/> e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Roque www.saoroque.sp.gov.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roque, 22 de maio de 2026.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EMTI - ESCOLA DO FUTURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL NÚMERO 005/2026
RETIFICADO CONFORME ERRATA 001 e 002



ANEXO I – TEMAS

Cargo	Tema 1	Tema 2
Vice diretor de escola de educação básica	Conflitos entre docentes ou entre docente e família;	Gestão de crise (indisciplina grave, evasão, demandas emergenciais)
Coordenador pedagógico de educação básica	Implementação de novas diretrizes pedagógicas	Acompanhamento e formação continuada de professores
Professor de Ensino Fundamental I	Estratégias de alfabetização e letramento para recomposição das aprendizagens no Ensino Fundamental	Resolução de problemas matemáticos e raciocínio lógico aplicados ao cotidiano escolar
Professor de Ensino Fundamental II – CIÊNCIAS	Sistema digestório e a importância da alimentação saudável para a qualidade de vida	Ecossistemas, cadeias alimentares e preservação ambiental
Professor de Ensino Fundamental II – HISTÓRIA	Revolução Industrial: transformações econômicas, sociais e impactos no mundo contemporâneo	Ditadura Militar no Brasil: contexto histórico, direitos humanos e processo de redemocratização
Professor de Ensino Fundamental II – GEOGRAFIA	Urbanização brasileira: crescimento urbano, desigualdades sociais e impactos ambientais	Globalização e suas influências nas relações econômicas, culturais e tecnológicas
Professor de Ensino Fundamental II – ARTE	Arte brasileira e diversidade cultural: manifestações artísticas e identidade nacional	Elementos da linguagem visual e produção artística contemporânea
Professor de Ensino Fundamental II – EDUCAÇÃO FÍSICA	Esportes coletivos: fundamentos, regras e desenvolvimento do trabalho em equipe	Práticas corporais, saúde e qualidade de vida no contexto escolar
Professor de Ensino Fundamental II – INGLÊS	Reading comprehension strategies applied to short texts in English	Daily communication in English: vocabulary and oral interaction in everyday situations
Professor de Ensino Fundamental II – LÍNGUA PORTUGUESA	Gêneros textuais: leitura, interpretação e produção textual no ambiente escolar	Variação linguística, norma padrão e usos da língua em diferentes contextos sociais
Professor de Ensino Fundamental II – MATEMÁTICA	Porcentagem e razão aplicadas a situações-problema do cotidiano	Geometria plana: cálculo de perímetro, área e resolução de problemas
Professor de Ensino Fundamental II – INFORMÁTICA	Segurança digital, cidadania digital e uso ético da internet	Ferramentas tecnológicas aplicadas à pesquisa, produção e aprendizagem escolar
Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE	Estratégias pedagógicas inclusivas para estudantes com deficiência no ensino regular	Tecnologias assistivas e recursos de acessibilidade no processo de ensino e aprendizagem



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
PROCESSO SELETIVO INTERNO – EMTI - ESCOLA DO FUTURO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL NÚMERO 005/2026

RETIFICADO CONFORME ERRATA 001 e 002

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO



ITEM	ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
01	Lançamento do EDITAL DE ABERTURA.	22/05/2026
02	INSCRIÇÕES VIA INTERNET.	22/05/2026 a 03/06/2026
03	Divulgação da LISTA PROVISÓRIA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS.	03/06/2026
04	Divulgação da lista de HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS e do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS com locais e horários.	09/06/2026
05	Realização das PROVAS	13/06/2026 e 14/06/2026
06	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE RESULTADOS.	15/06/2026
07	LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.	18/06/2026
08	HOMOLOGAÇÃO.	18/06/2026

OBS: Este cronograma é previsto, podendo sofrer alterações de datas a critério da Organizadora do Processo Seletivo Interno e da Prefeitura Municipal, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais no site www.abconcursospublicos.org